



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **ALDAIR BIASIOLO**, faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas do Quadro Temporário de Pessoal do Município de Tangará, com ingresso pelo Regime Jurídico Administrativo, nos termos da Lei Municipal 2.668/2023. O certame será regido pela legislação vigente, em especial pela Lei Complementar nº 092/2017, pela Lei Complementar nº 134/2022, pela Lei Municipal nº 2.668/2023, demais legislações vigentes e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
10/08/2026	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10/08/2026 a 12/08/2026	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13/08/2026	3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL REVISADO, SE FOR O CASO
13/08/2026 a 14/09/2026	4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES
13/08/2026 a 02/09/2026	5. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIÓ DA DOCUMENTAÇÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
13/08/2026 a 02/09/2026	6. PRAZO PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (PARA OS HIPOSSUFICIENTES) COM A DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO
03/09/2026	7. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
03/09/2026 a 04/09/2026	8. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
08/09/2026	9. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DEFINITIVO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
14/09/2026	10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ATÉ AS 23:59 HORAS
16/09/2026	11. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES, DA LISTAGEM DE CANDIDATOS COM CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



16/09/2026 a 17/09/2026	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA O RELATÓRIO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS APTOS DEFERIDOS
21/09/2026	13. PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES (DEFINITIVO)
30/09/2026	14. DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS PRÁTICAS
11/10/2026	15. DATA DAS PROVAS OBJETIVAS – 08:00 ÀS 11:00 HORAS
11/10/2026	16. DATA DAS PROVAS PRÁTICAS – 11:00 HORAS EM DIANTE
13/10/2026	17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS
13/10/2026 a 14/10/2026	18. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS.
15/10/2026	19. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS.
15/10/2026	20. PUBLICAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
15/10/2026 a 16/10/2026	21. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
19/10/2026	22. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
05/11/2026	23. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo – CMPS, nomeada pela Portaria nº 606, de 05 de agosto de 2026, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda**, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo do Município de TANGARÁ e da CMPS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



1.4. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br>, painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e divulgado no sítio oficial do Município de Tangará, www.tangara.sc.gov.br e na imprensa oficial do município que é o diário oficial dos Municípios SC (DOM-SC).

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.6. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação, inscrições e tipo de prova:

QUADRO DE VAGAS

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. ZELADOR DE SERVIÇOS INTERNOS	01 + CR	40 horas	R\$ 2.108,00	Ensino Fundamental (Séries Iniciais)	Teórico- Objetiva	R\$ 40,00
2. OPERÁRIO BRAÇAL	CR	40 horas	R\$ 2.108,00	Alfabetizado	Teórico- Objetiva	R\$ 40,00
3. MERENDEIRA	CR	40 horas	R\$ 2.108,00	Formação em Nível Fundamental	Teórico- Objetiva	R\$ 40,00
4. MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CR	40 horas	R\$ 3.056,60	Formação mínima - Ensino Fundamental / Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"	Teórico- Objetiva e Prática	R\$ 40,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
5. AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CR	40 horas	R\$ 2.318,80	Formação Nível Médio	Teórico-Objetiva	R\$ 60,00
6. PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	05 + CR	20 horas 40 horas	R\$ 1.159,40 R\$ 2.318,80	Formação em nível médio	Teórico-Objetiva e Títulos	R\$ 60,00
7. AGENTE DE INFORMÁTICA	CR	40 horas	R\$ 3.260,20	Formação em Ensino médio e experiência na área de Informática	Teórico-Objetiva	R\$ 60,00
8. AGENTE DE BIBLIOTECA	CR	40 horas	R\$ 2.318,80	Formação em nível médio	Teórico-Objetiva	R\$ 60,00
9. RECEPCIONISTA	CR	40 horas	R\$ 2.108,00	Formação em nível médio	Teórico-Objetiva	R\$ 60,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / HABILITADO / NÃO HABILITADO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
10. FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	CR	40 horas	R\$ 5.191,15	Formação em bacharelado em Fonoaudiologia e registro no Conselho Profissional da Categoria	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
11. NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	CR	40 horas	R\$ 5.191,15	Formação em bacharelado em Nutrição e registro no Conselho Profissional da Categoria	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
12. PEDAGOGO	CR	40 horas	R\$ 4.886,13	Formação em nível superior em Pedagogia com pós-graduação em educação especial ou de Licenciatura em Educação Especial	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
13. PSICÓLOGO	CR	40 horas	R\$ 5.191,15	Formação em bacharelado em Psicologia e registro no conselho Profissional da Categoria.	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
14. PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL	CR	40 horas	R\$ 5.191,15	Curso Superior em Psicopedagogia ou em nível superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, registro no conselho profissional quando for o caso	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
15. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - HABILITADO	01 + CR	20 horas 40 horas	R\$ 2.565,31 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar	Teórico-Objetiva e Títulos	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – NÃO HABILITADO	CR	20 horas 40 horas	R\$ 2.565,31 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HABILITADO	CR	20 horas 40 horas	R\$ 2.565,31 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica, para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano.	Teórico-Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
18. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – NÃO HABILITADO	CR	20 horas 40 horas	R\$ 2.565,31 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano.	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
19. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES - HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	Teórico-Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
20. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES - NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
21. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS - HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	Teórico-Objetiva e Títulos	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



22. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em ciências biológicas para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
23. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil / Registro no CREF.	Teórico-Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
24. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.	Teórico-Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
25. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em geografia para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00
26. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	Teórico-Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
27. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em história para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.	Teórico-Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



28. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	Teórico- Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
29. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Inglês para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	Teórico- Objetiva	R\$ 80,00
30. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.	Teórico- Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
31. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.	Teórico- Objetiva	R\$ 80,00
32. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS – HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.	Teórico- Objetiva e Títulos	R\$ 80,00
33. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS – NÃO HABILITADO	CR	10 horas 20 horas 30 horas 40 horas	R\$ 1.282,66 R\$ 2.565,31 R\$ 3.847,97 R\$ 5.130,63	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Português para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º	Teórico- Objetiva	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



				(nono) ano.		
--	--	--	--	-------------	--	--

Obs.: O(A) candidato(a) não-habilitado deverá apresentar declaração de no mínimo 2º Fase do Curso, expedida pela Instituição de Ensino Superior a qual esteja devidamente matriculado e cursando de acordo com a área que busca a formação, com no máximo 60 (sessenta) dias de emissão a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



2.2. As cargas horárias indicadas no Quadro de Vagas representam as jornadas que poderão ser disponibilizadas durante o ano letivo. A carga horária da contratação será definida no momento da convocação, de acordo com a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade de vagas e os limites previstos na legislação municipal, sendo a remuneração fixada proporcionalmente à jornada atribuída.

2.3. A unidade escolar, o local de atuação, o turno de trabalho e a distribuição da carga horária serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, observada a natureza e as atribuições do cargo.

2.4. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Tangará durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.5.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e www.tangara.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.7. Para a admissão temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- a) - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) - Ter idade mínima de 18 anos;
- c) - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.
- d) - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
- e) - Carteira de Identidade;
- f) - Cadastro de Pessoa Física – CPF;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



- g) - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- i) - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- j) - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- k) - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- l) - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- m) - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- n) - Comprovante de endereço atualizado;
- o) - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- p) Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP;
- q) Certidão de Antecedentes Criminais;
- r) Demais documentos que o Município vier a exigir.

2.6 O candidato convocado deverá manifestar a aceitação da vaga no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.668/2023. Aceita a vaga, deverá tomar posse no prazo de até 3 (três) dias, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, da mesma Lei. O descumprimento dos prazos implicará **perda da vaga**, observadas as demais disposições da legislação vigente.

2.7 A comprovação da escolaridade e o atendimento aos demais requisitos legais indispensáveis à contratação temporária serão exigidos exclusivamente no momento da convocação para a contratação. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Tangará - Edital de Processo Seletivo nº 010/2026;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.

3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Tangará não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



3.6. O Município e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site**, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. **Os candidatos poderão inscrever-se somente para 01 (um) cargo.**

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br>), acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme Anexo II, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante deverá permanecer com a criança na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas e poderá portar somente os itens indispensáveis aos cuidados da criança. Os objetos levados serão submetidos à verificação da equipe responsável pela aplicação das provas, que avaliará sua necessidade e poderá impedir a entrada de itens considerados desnecessários, inadequados ou capazes de comprometer a segurança e a regularidade do Processo Seletivo.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação a lactante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, ficando-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 10 da Lei Municipal nº 625/2011 e da Seção IV do Decreto Municipal nº 87/2021.

4.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

4.3. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.4. Além das exigências gerais contidas no presente Edital, o candidato com deficiência, por ocasião da inscrição, deverá:

- I declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, a opção por concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência, o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, devendo, ainda, juntar atestado médico, nos moldes previstos no § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 625/2011.
- II a via original do atestado médico enviado pela internet juntamente com a inscrição, deverá ser apresentada no momento de ingresso no serviço público.
- III o referido atestado médico deverá ser emitido a menos de 1 (um) ano da data de publicação deste Edital.

4.5 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, asseguradas, quando necessárias e previamente solicitadas, as condições especiais e as adaptações razoáveis compatíveis com sua deficiência, nos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



termos deste Edital e da legislação aplicável.

4.5.1 O candidato apresentará, mediante requerimento, quando for o caso, a solicitação de condições especiais para a realização das provas, até a data de encerramento das inscrições, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4.5.2 Em nenhuma hipótese, serão prestadas provas em datas, locais e horários distintos daqueles indicados no presente edital.

4.5.3 A comprovação da deficiência do candidato, juntamente com a compatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, será atestada por Médico Oficial ou Junta Médica Oficial do Município após a convocação do candidato e antes de sua entrada em exercício.

4.5.4 A homologação do Processo Seletivo será realizada em lista específica dos candidatos com deficiência e em lista de classificação geral, constando em ambas a nota final e a ordem de classificação do candidato.

4.5.5 As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, independentemente da lista em que estejam classificados, observadas as reservas legais de vagas e as disposições deste Edital.

4.5.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1. resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para ocupar os cargos previstos em reserva de mercado, estes serão preenchidos pelos demais aprovados.

4.7. Às pessoas com deficiência serão assegurados meios adequados para a prestação das provas requeridas no Processo Seletivo, de acordo com as peculiaridades de cada deficiência.

4.8. As pessoas com deficiência serão preferencialmente lotadas em órgãos cuja infraestrutura lhes facilite o acesso ao local de trabalho e desempenho da função, desde que verificada a necessidade administrativa de lotação dos respectivos cargos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

- a) Para cargos de Nível Superior: **R\$ 80,00 (oitenta reais).**
- b) Para cargos de Nível Médio: **R\$ 60,00 (sessenta reais).**
- c) Para cargos de Nível Alfabetizado / Fundamental: **R\$ 40,00 (quarenta reais).**

5.1.1 A arrecadação será realizada pelo Município de Tangará, via compensação bancária, em conta específica para tal finalidade.

5.1.2 O boleto da inscrição será gerado no sistema de inscrições da empresa Fênix Instituto LTDA.

5.2. Este Processo Seletivo constará de três etapas, conforme o cargo:

5.2.1. **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

5.2.2. **SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para candidatos aos cargos de Professor Habilitado e Profissional de Apoio Escolar;

5.2.3. **TERCEIRA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, constando de Prova Prática, para os candidatos ao cargo de Motorista.

5.3. Será concedida a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato hipossuficiente que, cumulativamente:

- a) pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) possuir renda familiar mensal per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional;
- c) possuir inscrição válida no CadÚnico, realizada há, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital; e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



- d) informar corretamente o Número de Identificação Social – NIS e os demais dados necessários à consulta cadastral.

5.3.1 A simples inscrição no CadÚnico não assegura a concessão da isenção, sendo necessária a comprovação de todos os requisitos estabelecidos no item 5.3.

5.3.2. O candidato deverá solicitar a isenção no momento da inscrição on-line, informando o NIS, nome completo, CPF, data de nascimento, nome da mãe e Município de cadastramento, exatamente como registrados no CadÚnico.

5.3.3. A Empresa Fênix Instituto Ltda consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a validade da inscrição, a data de inclusão, a renda familiar per capita e a veracidade das informações prestadas.

5.3.4. Considerando que este Edital será publicado em 10 de agosto de 2026, somente será aceita, para fins de isenção, inscrição no CadÚnico realizada até 26 de junho de 2026.

5.3.5. Será indeferido o pedido quando:

- a) o candidato não atender cumulativamente aos requisitos do item 5.3;
- b) o NIS informado for inválido, estiver excluído ou não pertencer ao candidato;
- c) os dados informados divergirem daqueles constantes no CadÚnico;
- d) a renda familiar mensal per capita for superior ao limite estabelecido;
- e) a inclusão no CadÚnico tiver ocorrido após 26 de junho de 2026;
- f) não for possível confirmar as informações junto ao órgão gestor; ou
- g) o pedido for apresentado fora do prazo ou da forma estabelecida.

5.3.6. A declaração ou apresentação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição e a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis

5.3.7. O deferimento do pedido de isenção não dispensa o candidato de acompanhar a homologação de sua inscrição e os demais atos do Processo Seletivo.

5.3.8. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma, exclusivamente pela Área do Candidato, não sendo admitida, nessa fase, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



apresentação de documentos novos ou a correção do NIS informado no pedido original.

5.3.9. Mantido o indeferimento, o candidato poderá efetuar o pagamento integral da taxa até a data prevista no cronograma, sob pena de cancelamento da inscrição.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA
--

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação máxima variável conforme o cargo, nos termos das tabelas constantes do item 6.3, utilizando-se duas casas decimais após a vírgula. A nota será obtida mediante o cômputo dos acertos, considerando o valor atribuído a cada questão.

6.1.2. Será considerado como aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **30% (trinta por cento)** da pontuação máxima atribuída à prova objetiva do respectivo cargo, ficando eliminado do Processo Seletivo aquele que não alcançar essa pontuação.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 11 de outubro de 2026 no período matutino, das 08:00 às 11:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, conforme cronograma abaixo:

PROVAS²

Evento	Horário
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	07h10min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	07h40min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	07h40min
Início da resolução da prova.	08h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local	09h00min



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



de prova.	
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta.	11h00min

²O local e o horário de realização das provas serão divulgados no dia 30 de setembro de 2026, no site oficial da empresa responsável pelo Processo Seletivo e no site oficial do Município de Tangará. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e verificar corretamente o local e o horário de sua prova

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h00min (três horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. As Provas Teórico - Objetivas serão compostas do seguinte programa de prova, para os cargos de **FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, PEDAGOGO e PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL**:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,20	2,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	0,32	8,00
TOTAL	35		10,00

6.3.2 Para os cargos de **PROFESSORES HABILITADOS**:

1. Professor de Educação Básica I;
2. Professor de Educação Básica II;
3. Professor de Educação Básica III – Artes;
 - 3.1 Professor de Educação Básica III – Ciências;
 - 3.2 Professor de Educação Básica III – Educação Física;
 - 3.3 Professor de Educação Básica III – Geografia; História;
 - 3.4 Professor de Educação Básica III – Inglês;
 - 3.5 Professor de Educação Básica III – Matemática;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



3.6 Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,10	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	0,32	8,00
TÍTULOS	Doutorado	1,00	1,00
	Mestrado	0,50	
	Pós-graduação	0,25	
TOTAL	35		10,00

6.3.3 Para os cargos de **PROFESSORES NÃO - HABILITADOS**:

- 1 Professor de Educação Básica I;
- 2 Professor de Educação Básica II;
- 3 Professor de Educação Básica III – Artes;
 - 3.1 Professor de Educação Básica III – Ciências;
 - 3.2 Professor de Educação Básica III – Educação Física;
 - 3.3 Professor de Educação Básica III – Geografia; História;
 - 3.4 Professor de Educação Básica III – Inglês;
 - 3.5 Professor de Educação Básica III – Matemática;
 - 3.6 Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,20	2,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	0,32	8,00
TOTAL	35		10,00

6.3.4. As provas Teórico-Objetivas serão compostas do seguinte programa de provas para os cargos de Nível Fundamental: **ZELADOR DE SERVIÇOS INTERNOS, MERENDEIRA E OPERÁRIO BRAÇAL**:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
MATEMÁTICA	05	0,40	2,00
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,42	2,10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,59	5,90
TOTAL	20		10,00

6.3.5. A prova Teórico- Objetiva será composta do seguinte programa de provas para o cargo de **MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL:**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,14	0,70
MATEMÁTICA	05	0,16	0,80
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,25	2,50
PROVA PRÁTICA			5,00
TOTAL	25		10,00

6.3.5.A prova Teórico-Objetiva será composta do seguinte programa, para os cargos nível médio: **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA, AGENTE DE INFORMÁTICA E AGENTE DE BIBLIOTECA:**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,28	1,40
MATEMÁTICA	05	0,34	1,70
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,36	1,80
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,51	5,10
TOTAL	25		10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



6.3.6. A prova Teórico-Objetiva será composta do seguinte programa de provas, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO**:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,22	1,10
MATEMÁTICA	05	0,26	1,30
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,28	1,40
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,42	4,20
TÍTULOS	Cursos de formação continuada*.	<u>1,00 a cada 60h por curso – máximo de 2,00 (dois pontos)</u>	2,00
TOTAL	25		10,00

* Cursos de formação continuada na área de educação, com carga horária mínima de 60h cada, com certificado expedido por Instituição devidamente registrada e regulamentada.

6.3.7.1 Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

6.3.7.2 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

6.3.7.3 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a respectiva carga horária.

6.3.7.4 Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.

6.3.7.5 Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

6.3.7.6 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.3.7.7 As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.4. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Não será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos ou pessoas alheias ao Processo Seletivo, nem realizar consultas a livros, anotações ou quaisquer materiais similares.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.4. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.5. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo, poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão-resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade de o candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



6.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Tangará não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Os Recomenda-se aos candidatos que apresentarem sintomas de doença respiratória ou infectocontagiosa no dia da prova o uso de máscara de proteção, devendo ser observadas as orientações sanitárias vigentes.

6.9. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.10. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 2 (dois) candidatos voluntários, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.14. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.14.1. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta.

6.14.2. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.14.3. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente, por meio de publicação no site da Empresa Fênix Instituto Ltda, na íntegra.

6.16. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar do local de aplicação da prova.

6.16.1. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão-resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.17. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e de cartões-resposta.

6.18. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.19. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.20. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



- 6.20.1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - 6.20.2. que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
 - 6.20.3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 6.20.4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - 6.20.5. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
 - 6.20.6. cujo cartão-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).
- 6.21. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 6.22. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 13 de agosto a 14 de setembro de 2026, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, através da “Área do Candidato” acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições, e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos, conforme o cargo:

- a) Para o cargo de Professor Habilitado: diploma ou certificado de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo .PDF.
- b) Para o cargo de Profissional de Apoio Escolar: certificados de cursos de formação continuada na área da educação, com carga horária mínima de 60 horas cada.

7.1.2. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.3. É de responsabilidade do candidato o correto *upload* dos arquivos para consulta da Banca



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.1.4. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.4.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.4.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.5. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

- a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
- b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2 Para contagem de pontuação de Títulos, será considerado apenas um Título válido, independentemente da quantidade de Títulos enviados. A pontuação será atribuída da seguinte forma: 0,25 pontos no caso de apresentar Título de Pós-Graduação; 0,50 pontos para Título de Mestrado; e 1,00 ponto para Título de Doutorado. Ressalta-se que os Títulos não serão cumulativos.

7.2.1 Os cursos de especialização (lato sensu) devem possuir carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e atender às disposições da legislação vigente;

7.2.2 Os cursos de mestrado e doutorado (stricto sensu) deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e autorizados pelos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável.

7.3 A Prova de Títulos para os cargos de Professor Habilitado terá caráter exclusivamente classificatório será contabilizada para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, podendo totalizar, no máximo, 1,00 (um) ponto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



7.3.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, será considerado apenas **1 (um) título**, correspondente ao de maior nível de formação apresentado pelo candidato, não sendo admitida a soma ou a cumulação de títulos.

7.3.2 A pontuação da Prova de Títulos será atribuída da seguinte forma:

- a) 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto para certificado de curso de Pós-Graduação **lato sensu** (especialização);
- b) 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto para diploma de curso de Mestrado (**stricto sensu**);
- c) 1,00 (um) ponto para diploma de curso de Doutorado (**stricto sensu**).

7.3.3 O Os cursos de Pós-Graduação **lato sensu** (especialização) deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e atender à legislação vigente.

7.3.4 Os cursos de Mestrado e Doutorado (**stricto sensu**) deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e autorizados pelos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável.

7.4 A Prova de Títulos para o cargo de Profissional de Apoio Escolar terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, podendo totalizar, no máximo, 2,00 (dois) pontos

7.4.1 Será atribuído 1,00 (um) ponto para cada certificado de curso de formação continuada na área da Educação, com carga horária mínima individual de 60 (sessenta) horas, observado o limite de 02 (dois) certificados e a pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos.

7.4.2 Não será admitida a soma das cargas horárias de cursos distintos para atingir a carga horária mínima exigida, nem o fracionamento da carga horária de um mesmo curso para obtenção de pontuação.

7.5 Não haverá, em hipótese alguma, nova data ou novo horário para a entrega dos títulos.

7.6 Somente serão pontuados os títulos relacionados à área de atuação ou às atribuições do cargo para qual o candidato estiver inscrito.

7.7 Não serão aceitos certificados ou demais documentos que não contenham a respectiva carga horária, quando esta for requisito para pontuação.

7.8 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, não serão aceitos boletins de matrícula, históricos escolares desacompanhados do respectivo diploma ou certificado, atestados de frequência, declarações de conclusão sem validade legal ou quaisquer outros documentos que não comprovem, de forma inequívoca, a conclusão do curso.

7.9 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção ou apresentação dos títulos, bem como o envio do mesmo título em duplicidade com a finalidade de obter pontuação indevida, será anulada a totalidade da pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos. Comprovado o dolo, o candidato será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



7.10 Encerrado o prazo estabelecido para o envio dos títulos, não será admitida, sob qualquer hipótese ou alegação, a inclusão, substituição ou complementação de documentos.

7.11 A Comissão responsável pela análise dos títulos poderá, a qualquer tempo, solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares ou esclarecimentos necessários para comprovação das informações prestadas.

8. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA

8.1. Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, serão submetidos à prova prática.

8.1.1. Os candidatos serão avaliados na condução e operação de veículo compatível com as atribuições do cargo de Motorista II – Secretaria de Educação.

8.1.2. A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será realizada **em 11 de outubro de 2026, a partir das 11:00 horas**.

8.1.3. A Prova Prática para o cargo de Motorista II – Secretaria de Educação será realizada em local a ser divulgado no dia 30 de setembro de 2026, no site oficial da empresa responsável pelo Processo Seletivo e no site oficial do Município de Tangará. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e verificar corretamente o local e o horário de realização da prova. Todos os candidatos aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença.

8.1.4. A ordem de realização será a conforme a ordem de chegada ou alfabética.

8.1.5. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

8.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

8.2.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026



8.2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

8.3. Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

8.4. A prova prática para **Motorista** consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens, por meio de formulário próprio e individual:

I – FALTAS GRAVES (-3,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

- a) Desobedecer a sinalização da via pública;
- b) Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;
- g) Bater em obstáculos da prova;
- h) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II – FALTAS MÉDIAS (-2,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengranar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- j) Não sinalizar a parada e/ou saída do estacionamento durante o percurso;
- k) Não verificar a água, fluidos e pneus do veículo;
- l) Não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



- m) Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;
- n) Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

III – FALTAS LEVES (-1,00 PONTO POR INFRAÇÃO)

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Raspar ou encostar em obstáculos da prova;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;
- g) Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;
- h) Não ligar sinal de alerta ao dar marcha à ré;
- i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

8.5. A prova prática será inicialmente avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. O candidato iniciará a avaliação com 10,00 (dez) pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas durante a realização da prova, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.5.1. Para fins de composição da nota final, a nota bruta obtida na prova prática será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco), passando a representar o máximo de 5,00 (cinco) pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Bruta (NB)} \times 0,5 = \text{Prova Prática (PP)}$$

8.6. Encerrada a prova prática, serão descontados da pontuação inicial os valores correspondentes às faltas cometidas pelo candidato. O resultado constituirá a nota bruta da prova prática, à qual será aplicado o peso previsto no item 8.5.1. Caso a soma dos descontos seja superior a 10,00 (dez) pontos, a nota bruta atribuída ao candidato será 0,00 (zero).

8.7. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota bruta igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, equivalente a, no mínimo, 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos após a aplicação do peso previsto no item 8.5.1. O candidato que não alcançar essa pontuação mínima será eliminado do Processo Seletivo, independentemente da pontuação obtida na prova objetiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



8.8.Os veículos e/ou equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Tangará/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

8.9.A responsabilidade por eventuais danos causados durante a Prova Prática será apurada conforme a legislação aplicável, **assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.**

9. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO
--

9.1. Para o cargo de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a nota final será calculada pela fórmula: $NF = PO + PP$ (PO) + Prova Prática (PP):

$$PO + PP = NOTA FINAL$$

9.1.1. Para os cargos de Professor Habilitado e Profissional de Apoio Escolar, a Nota Final será calculada pela fórmula: $NF = PO + PT$.

$$Prova Objetiva + Prova de Títulos = Nota Final$$

9.1.2. Para os demais cargos, a nota final corresponderá à nota obtida na prova objetiva: $NF = PO$.

$$Prova Objetiva = Nota Final$$

9.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

- a) Entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, mediante comprovação na forma do item 9.4 e no prazo estabelecidos neste Edital;
- c) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do cargo;
- d) Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;
- f) Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) Quem tiver maior idade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



h) Sorteio Público.

9.3. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da CMPS e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9.4. O candidato que pretender utilizar o exercício da função de jurado como critério de desempate deverá apresentar certidão ou declaração expedida pelo Tribunal do Júri até o último dia das inscrições, por meio do sistema eletrônico da inscrição.

10. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:
--

10.1 Serão admitidos os seguintes recursos e impugnações:

10.2 Revisão:

10.2.1 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante cadastro do(a) candidato(a) na plataforma:

<https://institutofenix.selecao.net.br>, após inserir a argumentação na aba “impugnação ao Edital”.

10.2.2 Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Insituto Ltda - <https://institutofenix.selecao.net.br>, da seguinte maneira:

- a) Acessar a área do candidato e realizar login, identificando-se;
- b) Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital nº 010/2026 de Tangará/SC, clicar em “gerenciar inscrições”
- c) Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em “Solicitar Recurso”;
- d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o numero da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso;
- g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



10.2.3 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.2.4 No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

10.2.5 A banca da Empresa Fênix Instituto Ltda constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.2.6 A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

10.2.7 Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

10.2.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

10.2.9 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

10.2.10 A decisão exarada nos recursos, pela CMPS é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



11.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

11.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

11.5. As providências e atos necessários para a convocação, admissão e efetivo exercício dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

11.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.8. A convocação de que trata o item anterior poderá ser realizada através de Edital de Convocação publicado no site do Município de Tangará, e Diário Oficial dos Municípios.

11.9. Caso haja necessidade, o Município de Tangará poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

11.10. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.11. Por ocasião da contratação temporária, o candidato aprovado no Processo Seletivo ficará sujeito ao regime jurídico previsto na legislação municipal aplicável às contratações temporárias e às normas pertinentes do Município de Tangará. A contratação ficará condicionada à aprovação em exame médico admissional, a ser realizado por médico designado pelo Município, destinado à verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



11.12. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante o Município de Tangará, após o resultado final.

11.13. O candidato que não manifestar a aceitação da vaga no prazo estabelecido neste Edital, que desistir expressamente da convocação ou que deixar de tomar posse no prazo legal perderá o direito à vaga, não sendo permitida sua reclassificação para o final da lista, ficando o Município autorizado a convocar o próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

11.14. Em caso de aceite da vaga, o candidato deverá submeter-se ao exame médico admissional, a serem realizados nos termos da legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Tangará, e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e ainda, o aviso e resumo do edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Tangará, em jornal de circulação regional e na imprensa oficial do Município.

12.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

12.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

12.4. Não serão dadas por telefone (whatsapp) informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

12.5. O Município de Tangará e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ
Processo Seletivo nº 010/2026**



12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CMPS, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Tangará da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

12.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Tangará – SC, 10 de agosto de 2026.

ALDAIR BIASIOLO
Prefeito Municipal